



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

administrativo@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 35/2025

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento na instalação da ligação de RENI APARECIDA DA SILVA DETEMANN, N°49, RUA ANTÔNIO QUINTINO, SANTA FÉ, ITAGUAÇU-ES, **Ligação nº542-1** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, *RESOLVE*:

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 06/2025. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 01 de julho de 2025.

Publicado nesta data

Em: 01/07/2025.

CLAUDISMAR BUSS

Diretor

Decreto nº 11.437/2025